



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-006PPMVX

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. ERIVANDO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - OMISSIS

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de VITÓRIA DO XINGU, quanto aos serviços de assessoria e consultoria contábil da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



RAZÕES DA ESCOLHA

A presente contratação visa dar sustentação técnica às atividades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias do município de Vitória do Xingu - PA, através de empresa especializada com notória especialização NOS SERVIÇOS TECNICOS DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento da execução do objeto mencionado.

O objetivo da contratação é possibilitar e facilitar o melhor desenvolvimento dos trabalhos contábeis do Município de Vitória do Xingu - PA, em observâncias às exigências da Legislação em vigor e dos Tribunais de contas, TCU, TCE e TCM.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PAULO ANDRÉ AMORIM CARVALHO, no valor de R\$ 58.036,00 (cinquenta e oito mil, e trinta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 22 de Junho de 2015.

VALDEJANIO SANTOS SILVA
Comissão de Licitação
Presidente